



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Para entender ao que dispõe o artigo 61  
do Regimento Interno da Lei nº 8666/93 que o resumo  
do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
a empresa oficial (PMA) em 03/10/22

*Amabulo*  
PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 029/2022 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2021,  
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E LIDER  
SERVIÇOS DE CURSOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51 doravante denominado **CONTRATANTE** e **LIDER SERVIÇOS DE CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.510.337/0001-50, situada na Rua Lauro de Freitas, nº 163, Casa, Centro, Alagoinhas-BA, CEP nº 48005-015, neste ato representada por **JOSELITO CARDOSO PELETEIRO**, brasileiro, portadora do RG sob o n.º 03.376.331-34 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 420.417.915-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 100/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de Outubro de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, conforme **Processo Administrativo nº. 9613/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência deste contrato, passando a vigorar de **02 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 466.250,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO           |
|------------|-------------------|---------------------|----------------------------|
| SEMAS      | 2.173             | 3.3.90.39           | 500.0000                   |
| SEMAS      | 2.011             | 3.3.90.39           | 500.0000                   |
| SEMAS      | 2.096             | 3.3.90.39           | 500.0000/660.0000/661.0000 |
| SEMAS      | 2.182             | 3.3.90.39           | 660.0000                   |
| SEMAS      | 2.094             | 3.3.90.39           | 660.0000                   |

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de setembro de 2022.

*Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis*  
RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

*Lider Serviços de Cursos Ltda*  
LIDER SERVIÇOS DE CURSOS LTDA  
CONTRATADA





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 029/2022 - SEMAS – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:  
LIDER SERVIÇOS DE CURSOS LTDA – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
– Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 100/2021 – Data de Assinatura:  
30/09/2022.